

PORTARIA Nº 148/2019

Estabelece ponto facultativo e quanto ao horário de funcionamento do **CISVALE**, na forma e período em que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **CÁSSIO NUNES SOARES**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**;

Considerando que nos dias 24 e 31 de dezembro foi decretado ponto facultativo no município sede do consórcio e municípios da região;

Considerando que não há agenda de médicos para as datas;

Considerando a véspera de festividade natalina e de ano novo,

Determina a edição da presente **PORTARIA**:

Art. 1º Fica estabelecido que nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019, haverá ponto facultativo para os servidores do CISVALE, no desempenho de suas respectivas funções.

Art. 2º Em casos de urgência, emergência ou calamidade pública, a retomada do trabalho deverá ser imediata, para o desempenho das funções às quais cada servidor está afeto.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 18 de dezembro de 2019.

CÁSSIO NUNES SOARES
PRESIDENTE CISVALE

Registre-se e publique-se.

<p style="text-align: center;">CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____. Servidor (carimbo/assinatura):</p>
--